

DECRETO Nº. 061/2022

Contrata servidor em caráter temporário.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Municipal n. 036/2003;

CONSIDERANDO, que o(a) presente servidor(a) foi submetido ao edital de teste seletivo nº 001/2019, e o mesmo ficará contratado até que haja necessidade de seus serviços.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

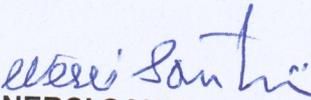
DECRETA:

Art.1º. – Fica contratado em caráter temporário o servidor Sr. **EZEQUIEL WOJCIECHOWSKI**, RG nº 10.634.810-3 SSP/PR e CPF nº 070.955.609-86, para exercer o Cargo Temporário de **Advogado CREAS ACT - 20 horas** de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar nº 036 de 28 de novembro de 2003 e Lei Complementar nº 084 de 20 de dezembro de 2010 junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 01 de fevereiro de 2022.


NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.